ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Câmara Municipal de Mangaratiba

Ao Presidente
p/ leitura
Em 8 AGO 2019
Presidente

INDICAÇÃO N.º 445 /2019.

Tenho a honra de **indicar** ao Exmo. Sr. Prefeito Municipal, a seguinte medida:

Solicitar que seja providenciado em caráter de emergência, o cumpra-se da lei 989, de 21 de janeiro de 2016.

JUSTIFICATIVA: A Lei em questão trata-se da criação de novas linhas distritais e interdistritais de ônibus e micro-ônibus no município de Mangaratiba, objetivando atender o direito de ir e vir dos moradores e visitantes do nosso município

Sala das Sessões, 08 de agosto de 2019.

Fernando Luiz Peixoto Freijanes
(Fernando do Zé Luiz do Posto)
VEREADOR

APROVADO
Em 08 AGO 2019
Presidente